



EDITAL Nº 23, DE 03 de julho de 2023.

**ABRE INSCRIÇÕES PARA
EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE
AUTOMÓVEL DE ALUGUEL - TÁXI.**

O Prefeito Municipal de Vista Alegre do Prata, ADAIR ZECCA, no uso de suas atribuições Legais TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontram abertas inscrições para a concessão de licença para exploração de serviço de automóvel de aluguel - **TÁXI**, sob as condições previstas no presente Edital, que se rege pelas normas da Lei Municipal nº 996 de 25 de outubro de 2001 e, no que couber, pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

1. RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas no período de 04 de julho de 2023 à 03 de agosto de 2023, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Flores da Cunha, 102, através de requerimento conforme Anexo I, com juntada dos documentos adiante referidos.

1.2 O Processo para concessão de licença para exploração de serviço de automóvel de aluguel- TAXI, será executado pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento, composta por 03 (três) servidores municipais designados pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº186/2023.

2. NÚMERO DE LICENÇAS

2.1 O presente procedimento destina-se à concessão de 01 (Uma) licença para automóvel de aluguel – **TÁXI**, na avenida Alberto Pasqualini em frente a praça da Igreja Matriz.

3. CATEGORIAS DE HABILITADOS

3.1 Poderão se habilitar à concessão da licença:

3.1.1. Condutores autônomos, assim denominados os já titulares de licença para 01 (um) só táxi.

3.1.2. Motoristas profissionais, assim designados os portadores de habilitação de categoria profissional, desde que não sejam titulares de outra licença ou sócios de empresa proprietária de táxi.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os interessados em obterem a licença deverão apresentar, juntamente com o requerimento mencionado no item 1, a seguinte documentação:

- a)** Certificado de Propriedade do veículo que pretendem licenciar como táxi;
- b)** Certificado de Vistoria do veículo, realizada por oficina localizada no Município de Vista Alegre do Prata, sendo as despesas por conta do interessado, classificando seu estado de conservação como **ótimo, bom** ou **regular**; conforme anexo II deste Edital.
- c)** Certidão Negativa do Foro Criminal, expedida há menos de 03 (três) meses;
- d)** Carteira Nacional de Habilitação, categoria profissional, em vigor;
- e)** Certidão Negativa de tributos municipais
- f)** Declaração emitida pelo interessado, atestando que é domiciliado no Município de Vista Alegre do Prata, RS, há pelo menos 10 (dez) anos, devendo conter a assinatura de 2 (duas) testemunhas residentes no município, ou outro documento que comprove a residência.
- g)** Atestado de bons antecedentes e folha corrida policial e judicial, expedida há menos de 03 (três) meses
- h)** prova de efetivo exercício na profissão como motorista profissional, através da CTPS ou outro documento válido;
- i)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5. DA ADJUDICAÇÃO

5.1 Ao preenchimento da vaga, terá preferência o integrante da categoria de motoristas profissionais, segundo disposto no art.4º parágrafo 4º da Lei Municipal nº 996, de 22 de outubro de 2001. Será adjudicada a licença a condutor autônomo classificado somente na hipótese de não serem classificados candidatos da categoria de motoristas profissionais.

6. JULGAMENTO

6.1 Havendo mais de 01 (um) candidato habilitado, a classificação, dentro de cada categoria,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

será determinada pelos seguintes critérios de julgamento e pontuação respectiva:

6.1.1 Tempo de efetivo exercício da profissão como motorista de táxi: 01 (Um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o limite de 20 pontos

6.1.2. Ano de fabricação do veículo:

- 10 (dez) pontos para veículo fabricado em 2023;
- 08 (oito) pontos para veículo fabricado em 2022;
- 06 (seis) pontos para veículo fabricado em 2020;
- 04 (quatro) pontos para veículo fabricado em 2019;
- 02 (dois) pontos para veículo fabricado em 2018;
- 01 (um) ponto para veículos fabricado nos anos anteriores.

6.1.3. Estado de conservação do veículo:

- 10 (dez) pontos para veículo **0 km**;
- 08 (oito) pontos para veículo em **ótimo** estado;
- 06 (seis) pontos para veículo em **bom** estado;
- 04 (quatro) pontos para veículo em estado **regular**.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1 O resultado preliminar da classificação, será divulgado no site www.vistaalegredoprata.rs.gov.br e no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal na data de 07 de agosto de 2023.

8. DOS RECURSOS

8.1 Da classificação dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão de Avaliação e Acompanhamento, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Prata, na Rua Flores da Cunha, nº102, Centro, uma única vez, no prazo de três dias úteis.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

8.1.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

8.1.4 Após a decisão dos recursos, a lista final da classificação será publicada na forma do item 7.1, até as 17:00 hs do dia 18 de agosto de 2023.

8.1.5. No caso de empate na pontuação, será promovido sorteio em ato público, a ser realizado na data de 21 de agosto de 2023, às 10hs, sendo homologado e publicado o resultado final no próximo dia útil.

9. INÍCIO DA ATIVIDADE

9.1 Será outorgada a licença ao pretendente que for classificado em primeiro lugar nos termos deste Edital, devendo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, colocar em condições de tráfego o veículo licenciado e iniciar a atividade, sob pena de revogação da licença.

9.2 Caso o primeiro colocado tenha apresentado documentação do veículo superior a 5 anos terá o prazo do item anterior para a apresentação da documentação de novo veículo com data de fabricação inferior, sob pena de revogação da licença.

9.3 Revogada a licença pelos motivos elencados nos itens 9.1 e 9.2, será concedida ao segundo classificado e assim sucessivamente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O ponto de táxi não constitui objeto de licença, podendo ser alterado pelo Município a qualquer tempo.

10.2 A exploração do serviço de automóvel de aluguel - **TÁXI** - regular-se-á pelas disposições da Lei Municipal nº 996 de 22 de outubro de 2001.

10.3 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I - O requerimento de inscrição;

II - Certificado de Vistoria;

III - Cronograma.

10.4 Os recursos e demais procedimentos, no que couber, são os regulados pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Informações complementares serão prestadas na Prefeitura Municipal de Vista Alegre do



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Prata, na Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Flores da Cunha, nº 102, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (54) 996251271.

GABINETE DO PREFEITO DE VISTA ALEGRE DO PRATA, RS, 03 DE JULHO DE 2023.

ADAIR ZECCA
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 03/07/2023

Jonas Meneghini
Secretário M. da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

ANEXO I

PROCESSO 001/2023

EDITAL Nº 23/2023

EXMO SR: ADAIR ZECCA

PREFEITO MUNICIPAL

VISTA ALEGRE DO PRATA-RS

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TAXI

Eu, _____, brasileiro, solteiro/casado, portador de RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua/Avenida _____, n.º _____, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência REQUERER INSCRIÇÃO NO EDITAL N.º 023/2023, PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXI, CONCORRENDO EXCLUSIVAMENTE À VAGA SITUADA JUNTO À LOCALIDADE DE _____.

Fone para contato:.....

E-mail:

Nestes Termos

Pede Deferimento

Vista Alegre do Prata, em ____ de _____ de 2023.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

REQUERENTE



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

ANEXO II

PROCESSO 01/2023

EDITAL Nº 23/2023

CERTIFICADO DE VISTORIA

Proprietário: _____

Automóvel/Modelo: _____

Cor Predominante: _____

Ano de Fabricação: _____

Placa do veículo: _____

RENAVAM: _____

CHASSIS: _____

Eu, _____, mecânico da Oficina _____, declaro para os devidos fins, que o estado de conservação do veículo acima descrito é:

ótimo

bom

regular

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras, sob pena dos efeitos da lei.

Vista Alegre do Prata, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo Responsável pela vistoria



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

ANEXO III

CRONOGRAMA DO EDITAL N.º 23/2023

Descrição da Atividade	Data de Realização
Período de inscrições	04/07/23 a 03/08/23
Publicação de edital preliminar das inscrições homologadas	07/08/2023
Período de entrega de recurso quanto a não homologação de inscrição	08/08/2023
Publicação das inscrições homologadas	09/08/2023
Publicação do resultado preliminar da classificação	14/08/2023
Período de entrega do recurso quanto ao resultado preliminar da classificação	15/08/23 a 17/08/23
Resultado Final da classificação	18/08/2023
Em caso de empate, realização de sorteio público	21/08/2023
Homologação do Resultado Final	22/08/2023